



**ANO II – Nº 0989 - Macaíba - RN, quinta-feira, 02 de junho de 2022**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 2.065/2022**

**Declara como hóspede oficial do Município de Macaíba o Sr. Helson Cavalcante Braga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal, bem como em atenção ao disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.285, de 27 de abril de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado hóspede oficial do Município de Macaíba, nos dias 05 a 08 de junho de 2022, o Sr. Helson Cavalcante Braga, inscrito no CPF sob o nº 240.989.817-34, Presidente da ABRAZPE - Associação Brasileira da Zona de Processamento de Exportação, para realização de visita técnica e consultoria à Zona de Processamento e Exportação - ZPE de Macaíba.

**Art. 2º** As despesas com hospedagem e refeições do Hóspede Oficial do Município correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 02 de junho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**DECRETO N.º 2.066/2022**

**Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal, visando complementar o conteúdo regulatório do Decreto Nº 2.039 de 11 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, con-

forme previsto no artigo 1º e seguintes do Decreto Municipal Nº 2.039/2022 e, de forma complementar, nos presentes dispositivos.

Parágrafo Único. A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração e contabilização, das receitas provenientes das rendas dos serviços geradas em Macaíba/RN, sejam promovidas em outros municípios.

**Art. 2º.** A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§ 1º As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa e para sua exigência administrativa ou judicial.

**Art. 3º.** As pessoas obrigadas à declaração da DES-IF deverão apresentar as informações através do Portal do Contribuinte, no sítio eletrônico [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br), a partir do mês de competência março de 2022, que tem seu vencimento em 11 de abril de 2022, sob pena de aplicação das respectivas penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância do prazo fixado para a realização do cadastro.

§ 1º As mesmas pessoas obrigadas à declaração da DES-IF deverão apresentar as obrigações acessórias relativas ao período não prescrito de eventuais créditos tributários – março de 2017 a fevereiro de 2022 – a partir do portal eletrônico <https://macaibarn.ereceita.net.br/>, até a data de 30 de abril de 2022, sob pena de aplicação das respectivas penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância do prazo fixado para a realização do cadastro.

§2º Sem prejuízo às declarações prestadas, deverão ser encaminhadas declarações retificadoras sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.

§3º A entrega da declaração retificadora após

iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

**Art. 4º.** O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba, Rio Grande do Norte, 02 de junho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEIS**

**LEI Nº 2.292/2022**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SAKER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Vaneilton José da Silva, à Rua Projetada frontal a Avenida Mônica Dantas, Centro - Macaíba/RN..

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de junho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.293/2022**

**EMENTA: Dá denominação ao campo de futebol, situado no Alto da Caixa, bairro Mangabeira, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SA-

**BER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO JORGE DE SÁ”, o Campo de Futebol, localizado no Alto da Caixa, Bairro Mangabeira, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de junho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### LEI Nº 2.294/2022

**EMENTA: Denomina a Praça do Recreio do Trevo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Praça do Recreio do Trevo de Antônia Cardoso Abdias, localizada na Rua Maria Antônia de Paiva, Loteamento Recreio do Trevo, Bairro Ferreiro Torto, Macaíba/RN.

**Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida Praça Municipal fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria responsável.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de junho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 007/2022

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

**RESOLVE,**

1. Conceder a Sra. **ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA**, Gerente de Programa Nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº 107.850.184-09, **03 (três)** diárias operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência no município de São Paulo/SP, dos dias 8 a 10 de Junho de 2022, para a realização do Congresso de Nutrição GANEPÃO 2022.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 01 de Junho de 2022.

**ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde de Macaíba/RN

#### PORTARIA Nº 008/2022

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

**RESOLVE,**

1. Conceder a Sra. **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº 093.248.354-24, **03 (três)** diárias operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência no município de São Paulo/SP, dos dias 8 a 10 de Junho de 2022, para a realização do Congresso de Nutrição GANEPÃO 2022.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 01 de Junho de 2022.

**ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde de Macaíba/RN

#### PORTARIA, Nº 08, 01 DE junho de 2022.

**Dispõe sobre a substituição do integrante Titular do Conselho Tutelar pelo 1º Suplente do pleito.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 291/90, de 13 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Regimento Interno art. 5º do CMDCA, da Lei Federal Estatuto da Criança e Adolescente nº 8.069, de 13 de julho 1990.

Art. 1º Designar a substituição para assumir a licença maternidade da conselheira **Stephane Dayse Barbosa da Silva** no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26/05/2022, de conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º do Art. 392 da consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75. de 15\03\2022 a 15\04\2022 do Membro do Conselho Tutelar, conforme portaria nº 008\2020, 08 de Janeiro de 2020. Pela 1º Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar de Macaíba: Maria Aldenira Medeiros Rosemiro CPF: 029392034-66.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DANTAS**  
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescentes -CMDCA

#### PORTARIA Nº 276/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **TALITTA FERNANDA DA SILVA ARANHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.174.464-78, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS E PROCESSOS**, sob o símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de junho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### EXTRATO DA TERCEIRA ATA DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 001, publicada no Diário Oficial de Macaíba nº 0978, de 19 de maio de 2022, vem, no uso de suas atribuições, tornar público aos interessados o resultado da Terceira Análise dos Proponentes inscritos no presente Chamamento Público. Objeto: Credenciamento de proponentes da cadeia produtiva da área da música visando a seleção de propostas artísticas e culturais com intuito de compor o calendário anual de ações e atrações do Município de Macaíba.

Habilitação - Categoria Local:

1. Almir José da Silva - Habilitado e Credenciado
2. Leonardo Maurício de Souza - Habilitado e Credenciado
3. Ubiracy dos Santos Xavier - A Sanar Irregularidades
  - 3.1. Dados bancários da Pessoa Jurídica (Anexo IX);
  - 3.2. Carta/contrato de exclusividade;
  - 3.3. Documentação Artística (ANEXO III);

Habilitação – Categoria Regional:

1. Vocalize Promoções Artísticas Ltda – A Sanar irregularidades
  - 1.1. Carta/contrato de Exclusividade;
  - 1.2. Material Fonográfico

Os Credenciados estarão habilitados a coletar o Certificado de Registro de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado, caso entendido pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Macaíba, 02 de Junho de 2022.

**Ionillo Eder Ferreira Ribeiro**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

**Josenildo da Silva Bay Junior**  
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

**Larissa Bianca Pereira Vieira**  
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

**LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 002/2022****AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Procedimento Administrativo Licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é: Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada na Área de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos e Serviços Associados para Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o critério de julgamento por técnica e preço em função da construção civil do SINAPI/RN e SUDECA.

Data/Local: 21 de julho de 2022 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN. Horário: 09h30min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>

b) Por condução de dispositivos de informática (pen-drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN - Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN

Macaíba/RN, 02/06/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PMM.

**PREGÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de playground para instalações nas escolas da rede municipal de ensino e biblioteca itinerante para ações educacionais fora dos espaços escolares;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;

Fornecedor: Plena Projetos de Playgrounds e Brinquedos EIRELI;

CNPJ: 28.167.794/0001-00;

Valor estimado: R\$ 2.193.970,20 (dois milhões cento e noventa e três mil novecentos e setenta reais e vinte centavos);

Vigência da Ata: 27/05/2022 à 26/05/2023;

Data da assinatura: 27/05/2022;

Assina pelo Fornecedor: Aline Carmo da Silva – Representante legal;

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior - Secretário Municipal Interino de Educação.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação Legal: inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festas Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Ratificação: 30 de maio de 2022.

Assina pela Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DESPESA Nº 1551/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022**

Objeto: Contratação da banda Brasas do Forró para apresentação no São João de Macaíba no dia 07 de julho de 2022.

Contratada: Francisco Ivanilson Tavares Moreira

CNPJ nº 20.653.505/0001-62

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festas Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Ratificação: 30 de maio de 2022.

Assina pela Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior

**INEXIGIBILIDADES****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DESPESA Nº 2073/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022**

Objeto: Contratação da banda Forró dos 3 para apresentação no São João de Macaíba no dia 08 de julho de 2022.

Contratada: Jonas Queiroz da Silva

CNPJ nº 12.725.128/0001-00

**Espaço não utilizado.**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO								
01 – Nome da Organização da Sociedade Civil: CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		02 – Número do CNPJ 08.020.037/0001-93	03 – Período de Execução 01/05/2022 a 31/05/2022		04 - Exercício 2022			
05 – Endereço: RUA LARGO CONEGO ESTAVAM DANTAS,65 – CENTRO – MACAÍBA/RN – CEP: 59.280-000.					06 – Município: Macaíba		07 – UF: RN	
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)								
08 - Saldo Anterior R\$ 457,69	09 – Valor Recebido R\$ 12.000,00	10 – outros créditos R\$ 1,28	11 – Devolução	12 – Valor Total R\$ 12.458,97	13 – Despesas Realizadas R\$ 11.788,19		14 – Saldo a Reprogramar R\$ 670,78	
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS								
15 – Item	16 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	17 – Especificações dos Bens ou Serviços	18 – Documento			19 – Pagamento		20 – Valor (R\$)
			Tipo	Número	Data	Nº OB/ Doc.	Data	
1	PRISCILA ROBERTA T DE A BEZERRA	SALÁRIO	RPA	010.512.355-29	31/05/2022	551.588.000.033.811	30/05/2022	R\$ 1.428,00
2	MARIA KALINE DO NASCIMENTO SILVA	EDUCADOR SOCIAL	NF 015540	080.238.444-74	31/05/2022	552.256.000.023.990	30/05/2022	R\$ 800,00
3	MARIA DOS ANJOS DE MOURA SILVA	SALÁRIO	RPA	970.028.874-91	31/05/2022	552.256.000.032.256	30/05/2022	R\$ 1.120,56
4	ANTONIO PEDRO VIEIRA DE SOUZA	SALÁRIO	RPA	703.463.484-04	31/05/2022	552.256.510.005.779	30/05/2022	R\$ 1.428,00
5	ISS	IMPOSTO	DAM	08.234.148/0001-00	31/05/2022	53.001	30/05/2022	R\$ 451,70
6	INSS	IMPOSTO	GPS	29.979.036/0001-40	31/05/2022	53.002	30/05/2022	R\$ 2.800,54
7	DARF	IMPOSTO	DARF		31/05/2002	53.003	30/05/2022	R\$ 30,75
8	CAERN	SERVIÇO DE ÁGUA	NF	08.334.385/0001-35	31/05/2022	53.004	30/05/2022	R\$ 47,18
9	COSERN	SERVIÇO DE ENERGIA	NF	08.324.196/0001-81	31/05/2022	43.005	30/05/2022	R\$ 100,23
10	NATALIA TELES BEZERRA	SALÁRIO	RPA	071.522.275-94	31/05/2022	53.006	30/05/2022	R\$ 1.428,00
11	VANESSA CRISTINE CUNHA DOS S COSTA	SALÁRIO	RPA	791.283.004-91	31/05/2022	43.007	30/05/2022	R\$ 2.153,23
12								
13								
14								
21 – TOTAL								R\$ 11.788,19
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO								
Macaíba/RN, 02 de junho de 2022.								
Francisco de Assis de Melo Barbosa Presidente da Organização da Sociedade Civil				Juciane Bezerra Dantas Cortêz Martins Contadora				

## EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**